



80P  
Substitui a 67-P  
Publique-se celeste  
Distribua-se Correio

04.02.09

PROPOSTA DE LEI N.º 247/X

Cria o programa orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Proposta de substituição

Artigo 17.º

Alteração à Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro

O artigo 32.º da Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro, que define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 32.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

- 1 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 2 – Com excepção do artigo 19.º, o capítulo III entra em vigor, relativamente a cada uma das eventualidades referidas no artigo 13.º, na data de início de vigência dos decretos-leis que procedam à sua regulamentação.
- 3 – A presente lei produz efeitos à data de entrada em vigor do regime do contrato de trabalho em funções públicas previsto no artigo 87.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

Assembleia da República, 3 de Fevereiro de 2009

Os Deputados,

L. Afonso Cunha

Assembleia da República Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada	296074
Classificação	
05/01/02	
Data	09/02/03
	18444



Por determinação de Sua Excelência  
o Presidente da A. R., adunada  
Olivia RAS. A DAPLEN

09.02.04

*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor Presidente da  
Assembleia da República  
Dr. Jaime Gama

Os Deputados do Partido Socialista abaixo assinados, vêm requerer a substituição da proposta n.º 67P pela que aqui se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

Os Deputados,

*[Handwritten signature]*